



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 16/17, DE 26 DE JULHO DE 2017

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro

Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo

Sra. Vereadora, Fernanda Costa Cabral

Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião, por motivo de férias, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves e o Senhor Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires Moura, tendo a primeira sido substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Senhora Vereadora, Fernanda Costa Cabral, faltas estas consideradas justificadas, por todos os elementos do Executivo.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

h77 9.
80
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara, deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando os Senhores Vereadores e elementos da comunicação social presentes.

No uso da palavra, referiu que marcou presença, em representação do Município, no aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja, realizado no passado dia 16 de julho, que inseriu mais um Festival de Folclore, que decorreu no espaço do Parque do Santo Cristo com muita participação de público.

Seguidamente, deu conhecimento da aprovação de uma candidatura no âmbito do Turismo Acessível, Programa Valorizar - Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, no valor de cinquenta mil, cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, que foi elegível na totalidade e que vai ser útil para os munícipes e também para os turistas que queiram visitar Tábua.

Finalizou a sua intervenção, propondo aos Senhores Vereadores que a próxima Reunião do Executivo, agendada para o dia 9 de agosto fosse antecipada para o dia 7, há hora habitual, tendo merecido aprovação unânime.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na Reunião e, de modo especial, à Senhora Vereadora, Fernanda Cabral, iniciou a sua intervenção dando nota que marcou presença nas festividades da Comissão de Melhoramentos do Fontão, da freguesia de Mouronho, realizadas no passado fim-de-semana.

No âmbito de iniciativas promovidas pelo Município, destacou a Semana Desportiva que envolveu uma série variada de atividades físico-desportivas, sendo que os projetos de algumas delas atingiram o término da sua função, como é o caso do Ténis e Mesa, cujo torneio e encerramento decorreu no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

passado dia 12 de Julho, no Pavilhão Multiusos, começando já a preparar-se a nova época desportiva com início em setembro.

Também, na área desportiva e consequente promoção da atividade física, destacou o início do programa “Manhãs Ativas”, a 23 de julho, com a modalidade Cycling Outdoor e que terá continuidade durante seis domingos consecutivos.

Noutra vertente desportiva, deu nota que decorreu o segundo workshop no âmbito do projeto “Do-u-Sport”, no qual participaram as delegações portuguesa e espanhola, pelo que a partir de 15 de Agosto irão verificar-se as iniciativas locais em torno da atividade desportiva em família.

Seguidamente, referiu que os incentivos e benefícios inerentes ao projeto “Tábua Requalifica”, fruto de aprovação do Órgão Executivo e da Assembleia Municipal na sua sessão de junho findo, já foram divulgados a todos os munícipes.

Finalizou a sua intervenção, deixando uma nota de apreço ao atleta Romeu Gouveia, da Comissão de Melhoramentos de Mouronho, com a qual o Município já celebrou um Contrato Programa, que irá representar a Seleção Nacional de Jovens de Sky Running, no âmbito da participação da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal no Campeonato do Mundo Jovem Sky Running.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª CÁTIA SORAIA FIGUEIREDO:

A Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Figueiredo usou da palavra, apenas para cumprimentar todos os elementos presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, FERNANDA COSTA CABRAL:

No uso da palavra a Senhora Vereadora, Fernanda Cabral cumprimentou todos os elementos do Executivo presentes e manifestou satisfação por participar na reunião.

Handwritten notes and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

O Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto usou da palavra, apenas, para cumprimentar todos os elementos presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO

No uso da palavra e após cumprimentar todos os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, reforçou o pedido ao Senhor Presidente da Câmara no sentido de lhe ser disponibilizada a listagem de valores não refletidos nas contas do município, respeitantes a atrasos em pagamentos às Juntas de Freguesia e outras entidades, já solicitado anteriormente por várias vezes.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou que irá inteirar-se sobre o ponto em que se encontra o processo e, posteriormente, ser-lhe-á entregue o documento solicitado.

Ainda no uso da palavra, a Senhora Vereadora deu nota, na sequência dos dados publicados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses/2016, que Tábua está posicionada em 16º lugar no ranking dos municípios que apresentam maior desequilíbrio orçamental pelo artº 40º da LFL, pelo que solicitou esclarecimentos nesse sentido colocando a hipótese desta informação poder estar errada.

Sobre o assunto e independentemente de ir verificar o que se está a passar, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu não existir qualquer fundamento relativamente à afirmação da senhora vereadora, porque os dados da ficha do Município, da DGAL, não são esses e segundo os mesmos " *já nem estamos sujeitos á apresentação de relatórios do PAEL e do Saneamento Financeiro, precisamente por termos uma situação de equilíbrio financeiro, pelo que, não faz qualquer sentido essa referência*".



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Dando continuidade à sua intervenção, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário deu também nota das posições ocupadas pelo Município de Tábua, em sede de rankings, constantes do referido Anuário, nomeadamente, o 28º lugar dos municípios com um prazo médio de pagamentos mais elevado.

Por último questionou o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à constituição dos órgãos sociais da ECOBEIRÃO, tendo o mesmo prestado as explicações pretendidas.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 13/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017:

Deliberação n.º 210 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, as Senhoras Vereadoras Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo e Fernanda Costa Cabral, pelo facto de não terem participado na reunião em questão.

2. PATRIMÓNIO MUNICIPAL/JUSTIFICAÇÕES NOTARIAIS:

Deliberação n.º 211 - Presente a informação n.º 16/2017, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 22 de julho em curso, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

“ O Município de Tábua é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios urbanos, inscritos nas matrizes, e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua:

i) P628, com a área do terreno com 1634m², sito Pinheiro de Coja, freguesia de Pinheiro de Coja, concelho de Tábua, conforme Modelo I do IMI, que se anexa.

NAI Q.
✓
✓



CÂMARA MUNICIPAL

ii) 1449.º, com a área do terreno com 1125m2, e a área de implantação do edifício com 199m2, sito em Pecelada, Covas, - com origem no artigo 1555.º, freguesia de Covas, concelho de Tábua, conforme Caderneta Predial Urbana, obtida via Internet, que se anexa.

O terreno com o artigo provisório P628, foi doado verbalmente pela benemérita - Maria de Lurdes de Almeida Viegas, solteira, residente em Pinheiro de Coja, freguesia de Pinheiro de Coja, concelho de Tábua, pelo que a Câmara Municipal não ficou a dispor de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na competente Conservatória.

O terreno com o artigo 1449.ºU, foi doado verbalmente pelo benemérito, Domingos da Costa Serveira do Amaral, residente em Santa Comba Dão, pelo que a Câmara Municipal não ficou a dispor de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na competente Conservatória.

II - O Município de Tábua tem usufruído dos prédios em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, nomeadamente, **fazendo neles todas as obras de beneficiação e reparações e suportando os encargos de obras de conservação, com o ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência contínua e publicamente, à vista E COM CONHECIMENTO DE TODA A GENTE E SEM OPOSIÇÃO DE NINGUÉM, por lapso de tempo superior a 20 anos.**

Pelo que o Município de Tábua adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, título este que por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

III - Partindo da circunstância que o Município de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente aos prédios ainda não descritos no Registo Predial, deverá ser celebrada uma escritura de justificação notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do artigo 89.º e seguintes do Código do Notariado.

A escritura de justificação para fins de registo predial deverá ser instruída com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Certidões de teor negativo/comprovativas da omissão dos prédios no registo predial de Tábua;
- Certidões de teor da correspondente inscrição matricial;
- Intervenção de 3 declarantes para confirmar o que pelo justificante será dito.

A Justificação deve ser publicada, por meio de extracto do seu conteúdo, num dos jornais mais lidos do Concelho da situação dos prédios; e a certidão da escritura só poderá ser passada decorridos trinta dias sobre a data em que o extracto foi publicado, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência de impugnação judicial do facto justificado “.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com todas as considerações jurídicas supra mencionadas, nomeadamente, a celebração de escrituras de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial, nos termos do artigo 89.º e segs. do Código do Notariado.

Ainda foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os respectivos actos notariais em representação do Município de Tábua, bem como, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à publicação dos referidos atos de justificação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 16/2017, para produção de efeitos imediatos.

3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA "ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ESCOLA DE TEATRO" (PERCELADA - TÁBUA)/ FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA PELO MUNICÍPIO À OPERAÇÃO 10.2.1.6. - RENOVAÇÃO DAS ALDEIAS, DA ADIBER:

Deliberação n.º 212 - Presente o projeto de arquitetura e minuta de Contrato de Parceria, documentos que se dão por reproduzidos e que acompanham a informação n.º 1, da Técnica Superior da USIP, Dra. Sofia Félix, datada de 24 de



CÂMARA MUNICIPAL

julho em curso, elaborada na sequência da solicitação efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

“Exposição de motivos

Considerando que se encontra aberto o aviso de candidatura n.º 001/ADIBER/10216/2017 - Renovação das aldeias da ADIBER, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020 cujas candidaturas devem prosseguir o objetivo de “preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais” (extrato do aviso).

Considerando que existe no lugar de Percelada, pertencente à União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, um edifício escolar, marca indiscutível do património local Concelhio.

Considerando que a Comissão de Melhoramentos de Percelada tem vindo a desenvolver atividades de interesse coletivo, designadamente pelo incentivo à prática de teatro amador através do apoio ao grupo de jovens Percelad`arte.

Do quanto exposto irá o Município de Tábuia formalizar uma candidatura - “Oficina de Artes de Palco” ao aviso anteriormente referido, visando a “requalificação do edifício da antiga escola primária de Percelada com o objetivo de criar uma escola de teatro” (extrato da memória descritiva e justificativa - projeto de arquitectura - anteprojecto).

Do reconhecimento do interesse para a população

Dispõe a orientação técnica específica n.º 33/2016, do PDR 2020 que “no que diz respeito ao reconhecimento do interesse para as populações é verificado por declaração da autarquia local (...)”.

Deste modo e nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal “aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município”.



CÂMARA MUNICIPAL

§.
R
P
NAM
[Signature]

Assim sendo, propõe-se a V.Exa que seja solicitada à câmara municipal o reconhecimento do interesse para a população do projeto de investimento, para oportuno envio à assembleia municipal decorrente dos motivos aludidos no ponto anterior à presente informação.

Da aprovação do projeto de arquitetura

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 7.º, o D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estão “isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território”. Nesse mesmo sentido, dispõe a memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura - “os instrumentos em que se enquadra a construção consistem no Plano Diretor Municipal de Tábuva”. Sem prejuízo do enunciado, propõe-se à consideração superior de V.exa a aprovação do projeto de arquitetura pela câmara municipal, nos termos da al. f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

Da aprovação da minuta do contrato de parceria

Considerando que a candidatura será apresentada sob a modalidade de parceria mais se remete em anexo à presente informação Minuta de Contrato de Parceria, para aprovação pela Câmara Municipal nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, propondo-se assim, a outorga por V.Exa. nos termos das alíneas a) e b), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013”.

Face aos pressupostos constantes na referida informação e atendendo ao conteúdo dos documentos apresentados, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- Aprovar o respetivo projeto de arquitetura;
- Reconhecer o interesse para a população da realização do projeto de investimento, referente à Alteração de Edificação para Escola de Teatro para subsequente submissão de candidatura (“Oficina de Artes de Palco”) à operação 10.2.1.6 – Renovação das aldeias da ADIBER;

MAF
S
Q



CÂMARA MUNICIPAL

- Submeter para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o reconhecimento do projeto de investimento em apreço;
- Aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a minuta do Contrato de Parceria a estabelecer entre o Município de Tábua, a Comissão de Melhoramentos de Parcelada e a Tábua XXI – Associação Juvenil, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da citada Lei.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 16/2017, para produção de efeitos imediatos.

4. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP E O MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 213 – Presente a informação n.º 45/17/AS, datada de 6 de Julho em curso, da Dra. Ana Paula Duarte, do Gabinete da Ação Social, elaborada na sequência da deliberação n.º 240, tomada pelo Órgão Executivo na sua reunião ordinária de 13 de setembro de 2016, que anexa a Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Tábua, bem como a ficha de candidatura CLAIM, documentos que se dão por reproduzidos.

Face aos pressupostos constantes na referida informação e no âmbito dos objetivos do mencionado Protocolo de Cooperação, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- Aprovar as cláusulas plasmadas no Protocolo em apreço, a ser outorgado pelo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Concordar que o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes) funcione no Balcão Único, às segundas e quintas-feiras, de manhã, das 09h30m às 12h30m;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Aprovar a ficha de candidatura CLAIM;
- Designar como Interlocutoras da candidatura as Técnicas, Ana Paula Duarte e Rita Moura, sendo esta última responsável pela coordenação e atendimento ao público, no CLAIM, nos dias e horário definidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 16/2017, para produção de efeitos imediatos.

5. ROTEIRO CIDADANIA EM PORTUGAL “PARAR, PENSAR, AGIR”/CONHECIMENTO:

Presente a informação n.º 49/2017, da Técnica Superior, Francisca Andrade, do Gabinete da Ação Social, datada de 21 de Julho em curso, que se dá por reproduzida, respeitante ao assunto em epígrafe.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, no âmbito do projeto “Roteiro Cidadania em Portugal: Parar, Pensar, Agir”, celebrado em parceria com a SECI, ANIMAR, CIG e o ACM, que a carrinha afeta ao mesmo, esteve estacionada ao longo do dia de ontem, no Largo do Município, tendo sido visitada por vários grupos de cidadãos e crianças, que tiveram a oportunidade de assistir a diversas ações de sensibilização sobre Educação para a Cidadania e Igualdade de género e de participar nas atividades lúdico-pedagógicas desenvolvidas nesse dia.

A Câmara tomou conhecimento.

6. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/ CAMPANHA DO PEDITÓRIO NACIONAL/ PEDIDO DE COLABORAÇÃO:

Deliberação n.º 214 - Presente o ofício com a referência Of_Ped_Câmaras Municipais/2017, datado de 03 de julho de 2017, da Liga portuguesa Contra o Cancro, documento que se dá por reproduzido, solicitando a colaboração da Câmara Municipal para a divulgação da Campanha Nacional – Peditório Nacional que se irá realizar entre 01 e 05 de novembro de 2017, no concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, prestar toda a colaboração necessária ao Grupo de Voluntariado Comunitário para a concretização do peditório em apreço.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 16/2017, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

7. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 22/2017-SAD/40/018, em que é requerente Novaqui – Equipamento e Mobiliário de Conforto, S.A., referente à obra de “Ampliação de uma Unidade Industrial”, situada no Lote n.º 4 – Área Industrial e Empresarial de Sinde, Sinde, União das Freguesias de Espariz e Sinde, concelho de Tábua, aprovado o projeto de arquitetura, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17/07/2017, com base nos pareceres e informações dos técnicos.

A Câmara toma conhecimento.

8. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 215 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 728, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Dra. Isilda Brás, advogada, cujos comproprietários serão Bruno Miguel Gouveia Gomes e Cláudia Patrícia Ribeiro Oliveira, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 167, situado no lugar de Corga, freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 100/2017, datada de 28 de junho de 2017, do Sr. Eng. Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador com competência delegada de 28/06/2017, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude de o prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 216 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 834, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário do Cartório Notarial de Tábua, cujos comproprietários serão Paulo Jorge Garcia Varandas e Maria Fernanda Gil Garcia Varandas, sendo o negócio jurídico subjacente a permuta, dos prédios rústicos situados no local designado por Vale do Fojo, Pinheiro de Coja, União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros e concelho de Tábua, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs 3769 e 3779.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 108/2017, datada de 20 de julho de 2017, do Sr. Eng. Joel Fonseca, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador com competência delegada de 24/07/2017, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade. Mais deliberou advertir para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude de os prédios terem uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

9. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 08-E/2017, relativo à empreitada de “Pavimentação da Rua da Feiteirinha - Avelar”, que se dá por reproduzido,

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

adjudicado à empresa Prioridade – Construções de Vias de Comunicação, S.A., pelo valor de 16.608,26€ (dezasseis mil, seiscentos e oito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 16-E/2017, relativo à empreitada de “Beneficiação da Rede de Distribuição de Água no lugar de Castanheira - Mouronho”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 5.736,07€ (cinco mil, setecentos e trinta e seis euros e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de junho de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 18-B/2017, relativo à “Aquisição de Aspirador Urbano Elétrico”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., pelo valor de 16.791,00€ (dezasseis mil, setecentos e noventa e um euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de julho de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. COMISSÃO POLÍTICA DA SECÇÃO DE TÁBUA DO PSD/ PEDIDO DE MATERIAIS PARA APOIO LOGÍSTICO Á APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO PAVILHÃO MULTIUSOS/ AUTÁRQUICAS 2017/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 217 - Presente o e-mail, do Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata, da Seção de Tábua, datado de 10 de julho em curso, que se dá por reproduzido, solicitando, no seguimento do pedido autorizado pelo



CÂMARA MUNICIPAL

9
R
M
A

Executivo na Reunião Ordinária de 12 de julho, a disponibilização de materiais para apoio logístico à apresentação dos candidatos do Partido Social Democrata, aos diversos órgãos autárquicos do Município de Tábua, no âmbito das Autárquicas/2017,

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na votação e discussão do ponto em questão, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, por impedimento legal.

11. COMISSÃO POLÍTICA DA SECÇÃO DE TÁBUA DO PSD/ AUTÁRQUICAS 2017/ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PRAÇA PROF. DR. ANTÓNIO CASTANHEIRA NEVES:

Deliberação n.º 218 - Presente o e-mail, datado de 21 de julho em curso do Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata, da Seção de Tábua, que se dá por reproduzido, solicitando a disponibilização da Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves, da Vila de Tábua, para a tarde do dia 06 de agosto, a fim de poder efetuar a apresentação dos candidatos às Assembleias de Freguesia do concelho de Tábua, no âmbito das Autárquicas/2017.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, disponibilizar o referido espaço para o dia e fins pretendidos.

Não participou na votação e discussão do ponto em questão, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 16/2017, para produção de efeitos imediatos.

12. FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO – COSTA CARVALHO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO JARDIM SARAH BEIRÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 219 - Presente o ofício n.º 0440/2017, datado de 20 de Julho em curso, da Fundação Sarah Beirão – António Costa Carvalho (SBACC), documento que se dá por reproduzido, solicitando, no âmbito da comemoração do aniversário da sua fundadora, autorização para utilização do Jardim Sarah Beirão, da Vila de Tábuva, no próximo dia 29 de Julho, a partir das 14h00m, destinado à realização de uma atividade musical e exposição/venda de livros de Sarah Beirão e outros autores.

Tendo em consideração a finalidade da iniciativa, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ceder o referido espaço para os fins, dia e horário pretendidos, bem como isentar a mencionada Associação do pagamento de taxas, nos termos do estipulado na al. a), n.º 2 do art.º 10.º, Cap.III do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2017, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,